

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias dos Procuradores de Justiça Criminais abaixo discriminados, fixadas, por meio da PORTARIA nº 4527/2021-MP/PGJ, de 10/12/2021, publicada no D.O.E. de 14/12/2021, no período de 7/1 a 5/2/2022:

Nº DO PROTOCOLO	NOME
141196/2021	DULCELINDA LOBATO PANTOJA
100249/2022	FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
100161/2022	GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
100280/2022	LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
100253/2022	MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
100238/2022	SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 28 de março de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 0112/2022-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12/1/2018, publicada no D.O.E. de 15/1/2018; CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias dos Procuradores de Justiça Cíveis abaixo discriminados, fixadas, por meio da PORTARIA nº 4526/2021-MP/PGJ, de 10/12/2021, publicada no D.O.E. de 14/12/2021, no período de 7/1 a 5/2/2022:

Nº DE PROTOCOLO	NOME
104912/2022	JORGE DE MENDONÇA ROCHA
140869/2021	LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
141195/2021	MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS
100526/2022	MÁRIO NONATO FALÂNGOLA
140834/2021	MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA
100807/2022	RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
100497/2022	TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 28 de março de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**Protocolo: 777396**

## OUTRAS MATÉRIAS

### EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 012/2022-MPPA/9ºPJ/STM

A 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 27º, § 2º, da Resolução nº 007/2019-CPJ, vem, por meio deste edital, cientificar o senhor Alesandro Nogueira de Sousa e a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, acerca do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil SIMP nº 007651-031/2021, no qual, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público-CSMP, que decidirá pela homologação ou rejeição da promoção de arquivamento, é possível apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do presente procedimento extrajudicial.

Santarém-PA, 24 de março de 2022.

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA

Titular do 9º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém

**Protocolo: 777517**

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2022-MP/1ªPJDC

A 1ª Promotora de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua/PA, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 24, §1º, inciso I da RESOLUÇÃO Nº 007/2019-CPJ, de 13 de junho de 2019, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 000230-200/2020-MP/1ªP-

JDC, que se encontra à disposição no 1º cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua/PA, situada na Rodovia BR-316, Km 08, s/n, CEP 67.030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4847.

PORTARIA Nº 005/2022-MP/1ªPJDC

OBJETO: "INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO À PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, REFERENTES AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, SOB A MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO (TP.2020.007.PMA.SESAU; TP.2020.01.PMA.SESAU; TO.2020.011.PMA.SESAU), COMPROMETENDO A IGUALDADE DE COMPETIÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES, O PRINCÍPIO DE CONTRADI-TÓRIO E DA AMPLA DEFESA DOS MESMOS".

FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA – Promotora de Justiça.

**Protocolo: 777512**

### PORTARIA Nº 04/2022-MP/3ªPJSIP

**Extrato da PORTARIA de Instauração do Procedimento Administrativo Nº 03/2022-MP/3ªPJSIP**

A 3ª Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará torna público a instauração do Procedimento Administrativo nº 03/2022-MP/3ªPJSIP, que encontra-se à disposição na Rua Valentim José Ferreira, 1325, bairro Nova Brasília, Santa Izabel do Pará.

Procedimento Administrativo: Nº 03/2022-MP/3ªPJSIP

Data da Instauração: 18 de março de 2022.

Instaurante: 3º Cargo da Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará

Membro do MPPA: Lilian Nunes e Nunes - 3ª Promotora de Justiça Titular

Objeto: visa o acompanhamento das medidas adotadas pelo Município de Santa Izabel do Pará e o Estado do Pará, para garantir o adequado transporte sanitário à paciente ROSALINA DOS SANTOS COSTA.

Referência: SIMP 001548-094/2021.

Santa Izabel do Pará(PA), 24 de março de 2022.

**Protocolo: 777498**

### Extrato da PORTARIA nº 003/2022-MPPA-PJA

A Promotora de Justiça de Anapu, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174 do CNMP e art. 31 da Resolução 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 003/2022 – MPPA – PJA, que se encontra à disposição na Rua Santo Antônio, nº 20, bairro Imperatriz, CEP 68365-00, Anapu/PA.

PORTARIA nº 003/2022-MPPA – PJA

Polo Passivo: MUNICÍPIO DE ANAPU e AELTON FONSECA DA SILVA

Assunto: Apurar supostas práticas de Crimes de Improbidade Administrativa, em tese praticado por Agentes Públicos na utilização de verbas da Secretária de Viação, Obras, Infraestrutura e Urbanismo no Município de Anapu.

Aline Cunha da Silva – Promotora de Justiça

**Protocolo: 777505**

### PORTARIA Nº 1442/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o acidente ocorrido em 26/03/2022 nas dependências do Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Pará, divulgado nos veículos de comunicação locais, dando conta do falecimento de Christian Leal Brito, fato este que necessita de ampla investigação por parte deste MPPA; CONSIDERANDO que o rápido e efetivo esclarecimento dos fatos são de extrema importância para esta Instituição e seus integrantes (membros, servidores e colaboradores);

CONSIDERANDO notícia de instauração de Inquérito Policial nº 00007/2022.100082-7, decorrente do Boletim de Ocorrência nº 00002/2022.103473-3;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea "e" da Lei nº 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993, c/c art. 18, inciso IX, alínea "e" da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça Dr. ALCENILDO RIBEIRO SILVA, 1º Promotor de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela Coletiva da Segurança Pública de Belém, ou quem suas vezes o fizer, para acompanhar as investigações e consequentemente atuar no Inquérito Policial nº 00007/2022.100082-7, instaurado a partir do Boletim de Ocorrência nº 00002/2022.103473-3, que visa esclarecer fatos ocorridos em 26/03/2022 nas dependências do Edifício Sede do MPPA, que vitimou Christian Leal Brito, sem prejuízo dos atos já praticados pelo Promotor de Justiça com designação, a contar do dia 26/03/2022, podendo tomar todas as medidas cabíveis e necessárias a apuração dos fatos, estando respaldados juridicamente, inclusive, todos os atos praticados pelo Promotor de Justiça que antecederam ao tombamento do Inquérito Policial referente ao fato, bem como requisitar diligências, informações, exames, perícias, documentos, expedir notificações e intimações, realizar audiências, oitivas para colheitas de informações e esclarecimentos, requerer e acompanhar buscas e apreensões desde que deferidas por autoridade competente, instaurar Procedimento Investigatório Criminal e atuar até a sua fase final, em tudo respeitados os direitos e garantias que assistem as pessoas envolvidas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 27 de março de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 777479**